



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 2.609 DE 11 DE JULHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, ocupada pela ERS-128 (Via Láctea), com a superfície de 92,82 m² (noventa e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados), de forma irregular, de propriedade de Ovídio Spellmeier e Norma Spellmeier Fiegenbaum, localizada no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, confrontando-se: pela frente, ao Norte, onde mede 9,77m com a Rua 17 de Junho, seguindo no sentido anti-horário encontra ângulo de 74°49'26", segue em direção Sudeste, onde mede 25,70m, confrontando com a ERS-128 (Via Láctea), encontra ângulo de 21°59'13", segue em direção Norte, onde mede 3,54m, confrontando sempre a partir daí com o lote adm. 01 da quadra 109 (M-19.585), encontra ângulo de 178°45'57" e segue 2,65m em direção Norte; encontra ângulo de 168°36'48" e segue 2,06m em direção Noroeste, encontra ângulo de 177°53'3" e segue 2,46m em direção Noroeste, encontra ângulo de 182°36'29" e segue 2,31m em direção Noroeste, encontra ângulo de 183°25'2" e segue 1,39m em direção Norte, encontra ângulo de 181°38'13" e segue 1,40m em direção Norte, encontra ângulo de 182°29'46" e segue 1,41m em direção Norte, encontra ângulo de 182°43'46" e segue 1,89m em direção Norte, encontra ângulo de 182°36'57" e segue 1,41m em direção Norte, encontra ângulo de 184°34'6" e segue 0,79m em direção Norte, encontra ângulo de 187°3'27" e segue 0,81m, em direção Norte, encontra ângulo de 187°5'41" e segue 0,82m em direção Nordeste, encontra ângulo de 189°12'41" e segue 0,82m em direção Nordeste, encontra ângulo de 189°8'49" e segue 0,82m em direção Nordeste, encontra ângulo de 186°29'24" e segue 0,30m em direção Nordeste, encontra ângulo de 32°8'39", com o qual fecha o perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no "caput" deste artigo está descrita na matrícula nº 19.585 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º será ocupada pela ERS-128 (Via Láctea) para alteração do trevo onde será feita uma rótula.

Art. 3º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Teutônia, 11 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450